



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA-PA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em decorrência dos registros assentados em ata, principalmente ao que concerne à renúncia dos licitantes em interpor qualquer intensão de recurso, Eu, Pregoeiro Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro resolvo, **ADJUDICA**, ad referendum Sr. **Napoleão Costa Oliveira**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, o objeto do Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20192907-01-PP-SRP-PMM-SEIDUR, às seguinte proponentes:

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI, CNPJ Nº 28.155.068/0001-69, foi vencedora dos itens, 15, 16, 31 à 36, 43, 43, 44, 203 e 204, com o valor Total de R\$ 376.240,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)

R SOUZA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56, vencedora dos itens, 09 à 12, 61 à 66, 79 à 200, 229 à 234, 255 à 258, com o valor Total de R\$ 360.075,50 (trezentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

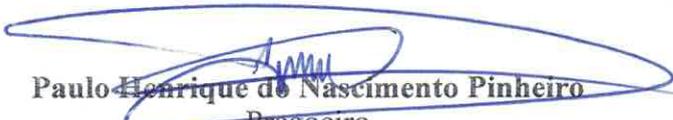
W.L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.074.027/0001-70, vencedora dos itens, 01 à 08, 29, 30, 45 à 56, 67 à 78, 225 à 228, 239 e 240, com o valor Total de R\$ 332.467,10 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.254.778/0001-05 vencedora dos itens, 27, 28, 37, 38, 41, 42, 57 à 60, 201, 202, 205 à 224, 235 à 338, 241 à 254, 259 à 264, com o valor Total de R\$ 195.337,50 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)..

MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.125.371/0001-11, vencedora dos itens, 13, 14, 17 à 26, 39 e 40, com o valor Total de R\$ 351.040,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quarenta reais)..

E por terem oferecidos os menor valor para o objeto do referido certame e com valores compatíveis com os praticados no mercado. Tudo em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Marituba-Pa, 18 de setembro de 2019.


Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro
Pregoeiro